



BARBACENA
PREFEITURA MUNICIPAL

CGM
CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**
GESTÃO 2025 a 2028
PREFEITURA DE BARBACENA

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA Nº 045/2024 – PROC Nº 240/2023. TP Nº
023/2023**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.095.043/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, casado, servidor público municipal, matrícula funcional nº 19916/03, residente e domiciliado em [REDACTED], através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEMOP**, neste ato representado por seu Secretário **Marcos Vinícius de Souza**, brasileiro, solteiro, administrador, matrícula funcional nº 283113/04, residente e domiciliado em [REDACTED] e a empresa **PSC TERRAPLANAGEM CEOLIN BRITO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.323.754/0001-36, localizada na rua Tancredo Esteves, nº 460, bairro Boa Morte, Barbacena/MG, CEP 36.200-170, representada por **Diego Júnior Brito**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em [REDACTED], resolvem celebrar o **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMPREITADA Nº 045/2024** (fls. 696/703v), firmado pelas partes aos 05.04.2024, cujo extrato de publicação consta às fls. 704, alterado pelos 1º e 2º Termos Aditivos (fls. 779/780 e 826/827), ainda regente por força do art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada as disposições contida na Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente tem por objeto proceder à **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência constante na "**Cláusula Nona – Da Vigência**"; ao **ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO/VALOR** sobre o objeto constante na "**Cláusula Primeira – Do Objeto**" que terá por reflexo à **ALTERAÇÃO** do montante previsto no **Item 4.1 da "Cláusula Quarta – Do Preço e Pagamento"** e, por conseguinte, à **ADEQUAÇÃO** da dotação orçamentária prevista na "**Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária**" para fazer jus à despesa complementar, sendo certo que todas estas cláusulas compõem o ajuste originário (fls. 696/703v), vinculado ao **PROC nº 240/2023 – TP nº 023/2023 (Vols. I a IV)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO

O presente aditivo foi elaborado com fundamento nos seguintes documentos, que integram o mesmo, independentemente de transcrição:

1) Relatório nº 037/2025, de rubrica do Presidente da Comissão de Fiscalização da Obra, datado 31.03.2025, anexo às **fls. 863/864v**, por meio do qual solicita,

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal de Barbacena

[Handwritten signatures and stamps]



BARBACENA
PREFEITURA MUNICIPAL

CGM
CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**
GESTÃO 2025 - 2028
PREFEITURA DE BARBACENA

apresenta às justificativas técnicas, os motivos/motivações e fundamentos para fins de dilação do prazo de vigência e alteração contratual;

2) Planilha Orçamentária, anexada às **fls. 865/866v**, cujos valores tiveram como base as Tabelas SINAPI e SETOP dos meses de referência da Planilha Orçamentária quando da licitação;

3) Termo de Aceite da empresa contratada, datado 28.03.2025, para com as alterações propostas, de **fls. 867**;

4) Certidões Negativas, regulares e válidas, de **fls. 868/873**;

5) DRO nº 389/2025, emitida aos 03.04.2025, anexa às **fls. 874** dos autos, atestando devida fonte de custeio.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRESSUPOSTO DE VALIDADE

O presente instrumento somente **estará em conformidade com lei quando da colheita expressa da autorização do Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Barbacena no bojo dos autos, sob pena de incorrer em vício.**

CLAUSULA QUARTA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Em atendimento ao solicitado e documentado nos autos, consoante ao disposto na **"Cláusula Nona – Da Vigência"** do ajuste originário (**fls. 696/703v**), fica prorrogado por mais **06 (seis) meses** a contar do dia 05.04.2025, tendo como data resultante **05.10.2025** ou até a conclusão e entrega do objeto, **o que vier primeiro.**

CLAUSULA QUINTA: DA NÃO RENOVACÃO DE DESPESAS

O presente instrumento, **não contempla renovação de despesas**, viabiliza tão somente a continuidade, finalização e entrega do objeto, conforme **RELATÓRIO nº 037/2025**, de lavra do competente Presidente Comissão de Fiscalizadora, acostado às **863/864v** dos autos.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer jus à despesa complementar por força por presente aditivo, fica consignada abaixo, conforme **DRO nº 389/2025** de **fls. 874**, as dotações orçamentárias e às correspondentes consignações em exercícios futuros:

15.451.0017.1.032 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES
4.4.90.51 Obras e Instalações (387) – Fonte
1.500.000.0000/1.753.000.0000/2.706.000.3110/2.710.000.3210/2.710.000.3220

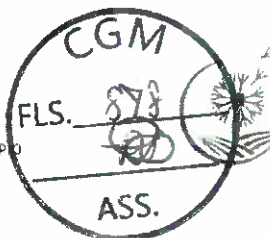
VALOR PREVISTO PARA 2025: R\$ 27.697,81

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal de Barbacena



BARBACENA
PREFEITURA MUNICIPAL

CGM
CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**
QUADRO 2025 a 2028
PREFEITURA DE BARBACENA

CLÁUSULA SÉTIMA: DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO/VALOR

Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal requisitante e à justificativa de **fls. 863/864v** fica **ACRESCIDO QUANTITATIVO/VALOR** sobre o contrato originário no montante de **R\$ 27.697,81** (vinte e sete mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e um reais), que corresponde ao percentual aproximado de **5,94%** sobre o valor inicial do ajuste, respeitado o limite previsto no art. 65, I, § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93, viabilizando a continuidade de execução da obra contratada e, por conseguinte, sua entrega.

CLÁUSULA OITAVA: DO VALOR TOTAL

8.1. Por força do presente aditamento, visando maior controle, transparência, gerenciamento e fiscalização na execução do contrato originário, o previsto no **Item 4.1 da "Cláusula Quarta – Do Preço e Pagamento"** passa a vigor no montante de **R\$ 572.361,78** (quinhentos e setenta e dois mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos).

8.2. Os valores foram obtidos, considerando as bases referenciais Tabelas SINAPI, SETOP e SICRO utilizadas para a elaboração do orçamento base do contrato originário, conforme consta na Planilha Orçamentária de **fls. 865/866v** dos autos.

CLÁUSULA NONA: DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

9.1. Em atenção às alterações implementadas por força do presente aditivo (aumento das quantidades inicialmente previstas), dentro dos limites legais, conforme **Relatório nº 037/2025** de **fls. 863/864v**, fica como **CONDICIONANTE** anexar aos autos o competente **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, devidamente ADEQUADO/ATUALIZADO em consonância com a demanda, visando a continuidade, conclusão e entrega da obra em conformidade com o projeto e dentro do prazo de vigência contratual.

9.2. Considerando que todos documentos técnicos integram este aditivo, caso também tenham sofrido alterações, necessário se faz que sejam acostados, como p.ex. as **MEMÓRIAS DE CÁLCULO e PLANTAS BAIXAS**.

CLÁUSULA DEZ: DA LEGISLAÇÃO

O Termo Aditivo foi firmado em virtude das disposições de Direito Público, especialmente, do permissivo legal contido na Lei Federal nº 8.666/93, ainda regente por força do art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-lhe, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e os preceitos de Direito Privado, naquilo que não forem conflitantes.

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal de Barbacena



BARBACENA
PREFEITURA MUNICIPAL

CGM
CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**
GESTÃO 2025 - 2028
PREFEITURA DE BARBACENA

CLÁUSULA ONZE: DA PRESUNÇÃO DE VERACIDADE

As informações e os documentos produzidos de fls. 862/874, foram considerados verídicos e de conteúdo exato, visto que não cabe a assessoria jurídica verificar a veracidade dos fatos declarados/informados pelos servidores públicos, ora documentado nos autos, dotados de fé pública - **PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE VERACIDADE**¹.

CLÁUSULA DOZE: DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado por extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB, respeitada competência administrativa prevista na Lei Municipal nº 5.005, de 27.11.2019, art. 13, inciso XVII c/c parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às suas expensas.

CLÁUSULA TREZE: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato de Empreitada nº 045/2024** (fls. 696/703v) e respectivos aditivos, vinculados ao **PROC nº 240/2023 – TP 023/2023 (Vols. I ao IV)**, naquilo que não contrariarem o presente instrumento.

E assim, estando as partes justas e acordes, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Barbacena/MG, 14 de abril de 2025

Carlos Augusto Soares do Nascimento

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Marcos Vinicius de Souza

SEMOP

CONTRATANTE

Diego Júnior Brito

PSC TERRAPLANAGEM CEOLIN BRITO LTDA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS: a) _____
CPF nº _____
b) _____
CPF nº _____

¹ (...) A **presunção de veracidade** diz respeito aos fatos; em decorrência desse atributo, presumem-se verdadeiros os fatos alegados pela Administração. Assim ocorre com relação às certidões, atestados, declarações, informações por ela fornecidos, todos dotados de fé pública. Maria Sylvia Di Pietro (2009.p.197/198)



BARBACENA



JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 022/2023 - Partes: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, e a Confraria das Mães Cristãs de Barbacena – Lar das Velhinhas – CNPJ: 17.715.186/0001-68. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência da parceria, previsto na “Cláusula Dezesseis – Prazo de Vigência” do instrumento originário. Vigência: 03 (três) meses, a contar do dia 05/03/2025, expirando-se no dia 05/06/2025. Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2025. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, Daniel Martins de Mello Neto – Secretário Municipal de Assistência Social – SEMAS, e pela Confraria das Mães Cristãs de Barbacena – Lar das Velhinhas, Juscléia Gomes de Oliveira.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO 001/2024 - Partes: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, e o Instituto Martin Luther King Pela Vida – CNPJ: 07.340.262/0001-44. Objeto: O presente instrumento possui o escopo de prorrogar o prazo de vigência constante do Item 4.1 da “Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência” do Termo de Cessão nº 001/2024 (fls. 33/34). Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia 11/04/2025, com prazo final em dia de igual número. Data de assinatura: 10 de abril de 2025. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, Daniel Martins de Mello Neto, Secretário Municipal de Assistência Social – SEMAS, e pelo Instituto Martin Luther King Pela Vida, Humberto Silva de Andrade.

Extrato Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2021. Contratante: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Contratados: A. C. BATISTA ALIMENTAÇÃO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 06.121.429/0001-13. Processo Licitatório nº 086/2021 – Adesão nº 005/2021. Objeto: RENOVAR o contrato, conforme avençado pelas partes na “Cláusula Sexta – Da Vigência” a contar do dia 26.07.2025 pelo prazo de mais 12 (doze) meses; e ATUALIZAR a rubrica orçamentária constante na “Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária” conforme DRO nº 343/2025. Data de assinatura: 22/04/2025. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Daniel Martins de Mello Neto (Secretário Municipal de Assistência Social – SEMAS), Antônio Carlos Batista (Contratada) e Raissa Nikele Batista (Contratada).

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 338/2023. Contratante: Município de Barbacena – CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Locador: Fátima Aparecida de Avelar Teixeira, pessoa inscrita no CPF: 333.***.***-20. Processo Licitatório nº 222/2023 – Dispensa Licitatória nº 050/2023. Objeto: REAJUSTAR preço dos locativos, na forma prescrita na “Cláusula Sexta – Do Reajuste de Preços”, aplicando o índice IGPM (FGV) no percentual 6,11% sobre os valores locativos, correspondendo mensalmente à R\$ 2.652,96 (dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), atualizando o valor anual para R\$ 31.835,54 (trinta e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos); por fim ADEQUAR a rubrica orçamentária prevista na “Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária” conforme DRO nº 278/2025. Data de assinatura: 22/04/2025. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Daniel Martins de Mello Neto (Secretário Municipal de Assistência Social – SEMAS) e Fátima Aparecida de Avelar Teixeira (Locadora).

Extrato Terceiro Termo Aditivo Contrato de Empreitada nº 045/2024 - Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP. Contratada: PSC TERRAPLANAGEM CECILIN BRITO EIRELI - ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 10.323.754/0001-36. Processo Licitatório nº 240/2023 – Tomada de Preços nº 023/2023. Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência constante na “Cláusula Nona – Da Vigência”, prorrogando por mais 6 (seis) meses, a contar do dia 05.04.2025, tendo como data resultante 05.10.2025 ou até a conclusão da entrega do objeto, o que vier primeiro; ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO/VALOR sobre o contrato originário no montante de R\$ 27.697,81 (vinte e sete mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos), que corresponde aproximadamente a 5,94% sobre o valor inicial do ajuste; ALTERAÇÃO do montante previsto no Item 4.1 da “Cláusula Quarta – Do Preço e Pagamento” passando a vigor no montante de R\$ 572.361,78 (quinhentos e setenta e dois mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos); e por consequente a ADEQUAÇÃO da dotação orçamentária, conforme DRO nº 389/2025. Data de assinatura: 04/04/2025. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Marcos Vinícius de Souza (Secretário Municipal de Obras Públicas – SEMOP) e Diego Júnior Brito (Contratada).

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO 031/2025 – INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 004/2025 – Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da sede da Ouvidoria Geral de Barbacena. Adjudicado à empresa ASSESSORIA MONTEIRO & FONTES DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 21.517.735/0001-67, valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Barbacena, 22 de abril de 2025. Carlos Augusto Soares do Nascimento – Prefeito Municipal.

PROCESSOS SELETIVOS

CONVOCAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

Os candidatos convocados deverão se apresentar no Setor de Medicina do Trabalho, localizado à Rua Baronesa Maria Rosa, nº 378, Bairro Boa Morte, IMPRETERIVELMENTE, até o dia 25/04/2025, de 7:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, SOB PENA DE RENÚNCIA TÁCITA DA VAGA, para retirada da listagem de documentos necessários para admissão, bem como a marcação de exame admissional.

Convocados classificados nas vagas de ampla concorrência

NOME	RG	Data de Nascimento	Sexo	Grau de Instrução	Situação de Saúde	Data de Exame	Assinatura
JOÃO CARLOS FERREIRA M. A.	17.095.043/0001-09	12.03.1980	M	Ensino Médio Completo	Boa	25.04.2025	
RAISSA NASCIMENTO CABRAL	17.095.043/0001-09	12.03.1980	F	Ensino Médio Completo	Boa	25.04.2025	
RENAN CARLOS DE PAIVA	17.095.043/0001-09	12.03.1980	M	Ensino Médio Completo	Boa	25.04.2025	

CONVOCAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022

Os candidatos convocados deverão se apresentar no Setor de Medicina do Trabalho, localizado à Rua Baronesa Maria Rosa, nº 378, Bairro Boa Morte, IMPRETERIVELMENTE, até o dia 25/04/2025, de 7:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, SOB PENA DE RENÚNCIA TÁCITA DA VAGA, para retirada da listagem de documentos necessários para admissão, bem como a marcação de exame admissional.

Convocados classificados nas vagas de ampla concorrência

NOME	RG	Data de Nascimento	Sexo	Grau de Instrução	Situação de Saúde	Data de Exame	Assinatura
RAISSA NASCIMENTO CABRAL	17.095.043/0001-09	12.03.1980	F	Ensino Médio Completo	Boa	25.04.2025	
RENAN CARLOS DE PAIVA	17.095.043/0001-09	12.03.1980	M	Ensino Médio Completo	Boa	25.04.2025	

CONVOCAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024

Os candidatos convocados deverão se apresentar no Setor de Medicina do Trabalho, localizado à Rua Baronesa Maria Rosa, nº 378, Bairro Boa Morte, IMPRETERIVELMENTE, até o dia 25/04/2025, de 7:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, SOB PENA DE RENÚNCIA TÁCITA DA VAGA, para retirada da listagem de documentos necessários para admissão, bem como a marcação de exame admissional.

Convocados classificados nas vagas de ampla concorrência

ENGENHEIRO - 7º e 8º colocado

Classificação	Candidato
7º	Raissa Nascimento Cabral
8º	Renan Carlos de Paiva

MOTORISTA - 9º e 10º colocado

Classificação	Candidato
9º	José Angelo Tedesco
10º	Rafael Wellington Garcia

REGISTRO CADASTRAL

MUNICÍPIO DE BARBACENA – RENOVA REGISTRO CADASTRAL OSC - A Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público e Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil - OSC, renova credenciamento, nos termos da lei: Associação de Amparo às Pessoas Carentes ou com Câncer – ANAPECC, CNPJ: 08.014.819/0001-10, Endereço: Rua José Josino de Oliveira, 23 – casa B – Funcionários - Barbacena – MG, CEP: 36.202-072. Certificado válido até 22/04/2026 – Geisa de Savio Martins Silva - Presidente da Comissão.

Publique-se na forma da lei:

Rodrigo da Silva Carvalho

Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor Daniel Salgarelli

EXTRATO DE PORTARIAS

O DIRETOR-GERAL DO SAS, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com os atos normativos em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 4.975, de 20 de novembro de 2019, na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos decretos municipais nº 9.325/2023 e nº 9.541/2024; e na forma do art. 26, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº. 047/2025 - Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento – EquiPlan da solução referente ao Processo nº 020/2025: Sérgio Adnaro Ferreira Rodrigues – Presidente; Wanderson Vinícius Rodrigues; Felipe Simão Nascimento. Art. 2º. DISPOR que a EquiPlan deverá re-